

PROJETO DE LEI Nº 45/2025

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2025, na LOA 2025 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2025 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

NOCEORO DE MILITAD							
ORGÃO 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE 03.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2025	
03.001.04.122.0005.1.123. 4.4.90.52.00.00.	р	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16(15+1) LUGARES - CONVENIO SECID 1436/2025		31865	R\$ 270.560,00	
03.001.04.122.0005.1.123. 4.4.90.52.00.00.	р	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16(15+1) LUGARES - CONVENIO SECID 1436/2025		1000	R\$ 14.240,00	
TOTAL		•	,		l	R\$ 284.800,00	

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1054/2024 de 16 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2025 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 03.001.04.122.0005.1.123

PROGRAMA	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS						
OBJETIVO	Desenvolvimento de atividades relacionadas aos recursos humanos do município, revisar plano de cargos e salários e realizar concursos, testes seletivos, capacitação de servidores e avaliação dos mesmos. Realizar ações de controle das finanças do Município relacionados com a cobrança, arrecadação das receitas e pagamentos das despesas públicas, executar as funções de controle interno dos atos praticados pelos administradores, fornecendo elementos para fiscalização externa do Tribunal e Legislativo Municipal; elaboração do Planejamento Municipal e suas legislações pertinentes; Gerenciar e apoiar as chefias da estrutura administrativa, acompanhar, avaliar e manter o funcionamento da máquina pública, principalmente no atendimento e desenvolvimento do município, sempre promovendo a transparência dos atos e ações públicas.						
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$		
Р	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16(15+1) LUGARES - CONVENIO SECID 1436/2025		UNIDADE	1	R\$ 284.800,00		



Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento — Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei Municipal1064/2024) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 284.800,00** (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2025, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.001.04.122.0005.1.123

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-	PROGRAMA	PROJETO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
				FUNÇÃO		ATIVIDADE	DESPESA		
Administração	03	001	04						
Administração Geral	03	001	04	122					
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	03	001	04	122	0005				
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16(15+1) LUGARES - CONVENIO SECID 1436/2025	03	001	04	122	0005	1.123	4.4.90.52.00.00	31865	R\$ 270.560,00
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16(15+1) LUGARES - CONVENIO SECID 1436/2025	03	001	04	122	0005	1.123	4.4.90.52.00.00	1000	R\$ 14.240,00
TOTAL GERAL	1		1	1			1		R\$ 284.800,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes de provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 284.800,00** (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.39.00	31865	AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP - CONVENIO SECID 1393/2025	R\$ 270.560,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	R\$ 14.240,00
TOTAL DO PROVÁV	R\$ 284.800,00		

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal 27 de Maio"

Corumbataí do Sul, em 30 de outubro de 2025.

Alexandre Donato PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM N°. 45/2025.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade, submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa o Projeto de Lei nº 45/2025, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O presente projeto tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir um **veículo tipo Van, com capacidade para 15+1 lugares**, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Administração, bem como para dar suporte às demais secretarias municipais em suas atividades administrativas e operacionais.

A aquisição será realizada com **recursos provenientes do Convênio nº 1436/2025**, firmado com a **Secretaria das Cidades do Estado do Paraná – SECID**, tendo como objetivo o fortalecimento da estrutura administrativa e logística do Município, assegurando melhores condições de trabalho e otimização dos serviços públicos.

O veículo será de grande importância para o desenvolvimento das ações administrativas e intersetoriais, promovendo maior eficiência no deslocamento de servidores e no atendimento das demandas dos diversos setores da administração pública municipal.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e, confiantes na harmonia entre os Poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Corumbataí do Sul/PR, em 30 de outubro de 2025

Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Selcino Pinheiro da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Corumbataí do Sul - Estado do Paraná.